

AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA



CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 19.521.322/0001-04

sociedade por ações, em fase operacional, com registro de Emissora aberta perante a CVM, sob a categoria “B”
Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Miguel Sutil, nº 15.160Jardim Ubatã, CEP 78.025-700

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Nº 50000.022532/2024-51, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 689, DE 17 DE JULHO DE 2024, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 18 DE JULHO DE 2024 (“PORTARIA”).

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob a categoria “B”, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Jardim Ubatã, CEP 78.025-700, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 19.521.322/0001-04, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (“**JUCEMAT**”) sob o NIRE 51300012677 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, conjuntos 91,101,111, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 (“**BNP**” ou “**Coordenador Líder**”) e com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 (“**BNDES**” e, em conjunto com BNP, os “**Coordenadores**”); vêm a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que em 22 de novembro de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a) da Resolução da CVM 160, de 4.875.000 (quatro milhões, oitocentas e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 9 (nove) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Debêntures**”), sendo: (i) 600.000 (seiscentas mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) até 1.188.000 (um milhão, cento e oitenta e oito mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) até 315.000 (trezentas e quinze mil) correspondentes às Debêntures da Terceira Série; (iv) até 846.000 (oitocentas e quarenta e seis mil) Debêntures da Quarta Série; (v) até 315.000 (trezentas e quinze mil) Debêntures da Quinta Série; (vi) até 108.000 (cento e oito mil) Debêntures da Sexta Série; (vii) até 243.000 (duzentas e quarenta e três mil) Debêntures da Sétima Série; (viii) até 630.000 (seiscentas e trinta mil) Debêntures da Oitava Série; e (ix) até 630.000 (seiscentas e trinta mil) Debêntures da Nona Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão, perfazendo, na data de sua emissão, qual seja, 15 de

novembro de 2024, o montante total de R\$ 4.875.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.*”, celebrado em 22 de novembro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, e a **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**, sociedade de economia mista controlada de forma exclusiva pelo Estado de Mato Grosso, estando vinculada à Casa Civil, com sede no Município de Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.816.442/0001-03 (“**Acionista**”, “**Escritura de Emissão**” e “**Oferta Pública**”, respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado (“**Aviso ao Mercado**”).

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta Pública das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada (“**Decreto 11.964**”), (i) ao reembolso de despesas efetuadas a partir de 08 de maio de 2023; e (ii) a novos investimentos relacionados à exploração do Projeto, contemplando as obras de ampliação de capacidade e implantação de melhorias listadas na tabela a seguir:

Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra	Rodovias
Objeto e Objetivo do Projeto	<p>I. 336 quilômetros de duplicação de pista e 49 dispositivos de fluidez de tráfego e segurança viária, sendo:</p> <p>(a) 28 km de duplicação nos Perímetros Urbanos dos municípios de Cuiabá (capital) e Várzea Grande (incluem 4,0 km de marginais, iluminação pública em todo o trecho urbano, 06 dispositivos de fluidez de tráfego);(b) 83 km de duplicação entre o entroncamento do município de Diamantino com a BR-364 e o município de Nova Mutum (incluem 05 dispositivos de fluidez de tráfego); (c) 87 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Nova Mutum até antes do Perímetro Urbano do município de Lucas do Rio Verde (incluem 11,65 km de marginais e 06 dispositivos de fluidez de tráfego); (d) 60 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Lucas do Rio Verde até antes do Perímetro Urbano de Sorriso (incluem 2,3 km de marginais e 06 dispositivos de fluidez de tráfego); (e) 61 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Sorriso até antes do Perímetro Urbano de Sinop (incluem 3,4 km de marginais e 06 dispositivos de fluidez de tráfego); (f) 17 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Sinop até o marco final da Concessão (incluem 2,2 km de marginais e 09 dispositivos de fluidez de tráfego).</p> <p>II. Em trechos sem obras de duplicação (distribuídos ao longo dos municípios lindeiros da BR-163/MT) estão previstos:</p> <p>(a) 1,1 km de marginais; e (b) 11 dispositivos de fluidez de tráfego, sendo: 02 acessos à rodovia; 07 diamantes; 01 trevo completo; e 01 passarela de pedestres.</p>

	<p>III. Construção do Contorno Urbano de Rondonópolis, com extensão estimada de 21,8 km de nova pista.</p> <p>IV. As seguintes obras nos trechos arrolados pelo DNIT: (a) 344 km de recuperação e adequação de parâmetros (trechos entre os municípios de Rondonópolis e Cuiabá (174 km), a Serra de São Vicente (17 km), a extensão entre os municípios de Cuiabá e Rosário Oeste (aprox. 108km), e a Serra da Caixa Furada (45 km); e (b) 108 km de duplicação da pista existentes entre os municípios de Cuiabá e Rosário Oeste, além do novo traçado de Contorno Urbano do município de Jangada (sendo I, II, III e IV, em conjunto, “Projeto”).</p>
<p>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto</p>	<p>O projeto de desenvolvimento da região ao longo da BR-163/MT é crucial para o corredor de transporte rodoviário do Brasil, especialmente para o agronegócio, sendo Mato Grosso um líder nacional na produção de soja, milho, algodão e gado.</p> <p>Os investimentos na rodovia não apenas facilitam o acesso a diversas localidades dentro do estado, dinamizando a economia local e viabilizando novos negócios, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento social, gerando empregos diretos e indiretos e arrecadando impostos em níveis municipal, estadual e federal.</p> <p>No TAC ANTT estão previstas obras de ampliação e melhorias do Sistema Rodoviário da BR-163/MT e de dispositivos de fluidez e segurança viária (tais como contornos urbanos, retornos em nível, retornos em desnível, acessos, marginais, entre outros), além de obras de recuperação em todo o trecho sob concessão. Há previsto no TAC ANTT também investimentos em tecnologia para todo o trecho sob concessão, como instalação de câmeras de monitoramento por vídeo, radares de controle de velocidade, sistemas de contagem de tráfego, disponibilização de fibra ótica, dentro outros.</p> <p>A Nova Rota promove a gestão ambiental por meio de seu Sistema de Gestão Integrado (SGI) certificado anualmente, desde 2016, nas normas ISO 9001 e ISO 14001:2015. O SGI abrange todas as atividades desenvolvidas pela Concessionária embasadas no seu compromisso com a minimização e mitigação de impactos ambientais.</p> <p>O Projeto da Concessionária abrange investimentos em obras além daquelas dispostas no TAC ANTT, dado o histórico do trecho sob concessão e a adequação de todo o Sistema Rodoviário sob administração da Nova Rota do Oeste. Estes investimentos são, principalmente, a adequação de trechos duplicados pelo DNIT e a ampliação de capacidade e</p>

	adequação do trecho em pista simples entre os municípios de Rosário Oeste e Cuiabá. Os investimentos do Projeto tornarão a BR-163/MT uma das rotas logísticas mais estratégicas do país e aumentarão a competitividade na logística do agronegócio do Mato Grosso.
Data de Início do Projeto	08 de maio de 2023.
Fase atual do Projeto	Operacional
Data Estimada de encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2029
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 9.095.714.339,77 (nove bilhões e noventa e cinco milhões setecentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	Valor Total da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão.
Percentual de alocação dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	100% (cem por cento).
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	53,60% (cinquenta e três inteiros e sessenta centésimos por cento), observado o disposto na Escritura de Emissão.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de Emissora, já em fase operacional, registrada perante a CVM como emissor na categoria B, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160.

A Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” expedido pela ANBIMA (“**Código ANBIMA**”) e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” complementares ao Código ANBIMA, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024, em até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	22/11/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	22/11/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	25/11/2024
4	Procedimento de Coleta de Propostas de Investimento da 2ª a 9ª Séries	28/11/2024
5	Divulgação do resultado do Coleta de Propostas de Investimento da 2ª a 9ª Séries	29/11/2024
6	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento da 1ª Série	13/12/2024
7	Divulgação do resultado do Coleta de Intenções de Investimento da 1ª Série	16/12/2024
8	Registro da Oferta Pública pela CVM	16/12/2024
9	Divulgação do anúncio de início da Oferta Pública e informações do resultado do Coleta de Intenções de Investimento	16/12/2024
10	Data Estimada para Subscrição e Liquidação Financeira das Debêntures da 1ª Série	17/12/2024
11	Data Estimada para Subscrição das Debêntures da 2ª a 9ª Séries	17/12/2024
12	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta Pública	Até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. Política de Divulgação e Informações da Oferta

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3:

- **Emissora:** <https://ri.novarotadooeste.com.br/default.aspx> (nessa página, localizar o documento desejado).
- **Coordenador Líder:** <https://brasil.bnpparibas/pt/corporate-institutional-banking/ofertas-publicas-bnp-paribas/> (nessa página, clicar em “Ler mais” abaixo de “2024”, clicar no nome da Emissora desta Oferta e localizar o documento desejado).
- **BNDES:** www.bndes.gov.br/consulta-ofertas-coordenadas (nessa página, clicar no nome da Emissora desta Oferta, e localizar o documento desejado).
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Concessionária Rota do Oeste S.A.” e, então, localizar o documento desejado);
- **CVM:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesta página, no campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” CONSTANTE DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OBSERVADO O PREVISTO NO ART. 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS,

CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A data deste Aviso ao Mercado é 22 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

